

**PORTARIA Nº 12, DE 19 DE ABRIL DE 2002**

O Secretário de Políticas de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando:

a Portaria GM Nº 2008, de 30 de outubro de 2001, que instituiu a Campanha Nacional de Detecção de Casos Suspeitos de Hipertensão Arterial e Promoção de Hábitos Saudáveis de Vida;

a Portaria SPS nº 32, de 07 de novembro de 2001, que inclui na tabela de procedimentos do SIA/SUS os procedimentos a serem utilizados exclusivamente na etapa de detecção de casos suspeitos de hipertensão arterial;

a não alimentação ainda do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS por parte de, aproximadamente, 50% dos municípios, o que dificulta a elaboração de relatório analítico sobre o resultado da referida Campanha, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até a competência julho de 2002, a apresentação dos procedimentos realizados na Campanha Nacional de Detecção de casos suspeitos de Hipertensão Arterial e Promoção de Hábitos Saudáveis de Vida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DUARTE DA FONSECA

(Of. El. nº 367/2002)

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 597, DE 18 DE ABRIL DE 2002**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no artigo 60, inciso VII, § 6º, do Decreto-lei nº 3.048/99, e visando constituir prova junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.001999/2002-41, DECLARA que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT anistuiu em 1º de junho de 1990, na forma do artigo 8º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, OTONIEL CRISTOVAM DAS CHAGAS PEREIRA.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 438, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 8 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29110.000358/85, resolve:

Autorizar, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, permissionária dos Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, instalares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Colinas, Estado do Maranhão canal 6 (seis), através da Portaria DENTEL/DR/BLM nº 116, de 24 de maio de 1985, a substituir a geradora cedente da sua programação, que passará a ser a TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 11+ (onze decalado para mais), na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Nº 6.655-5 - 25/03/02 - R\$ 97,92)

(Of. El. nº 154/02/SE/MC)

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO CONSULTIVO****ATA DA 31ª REUNIÃO
REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2001**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e um, às quatorze horas, no Centro de Convenções de Florianópolis-SC, realizou-se a trigésima primeira Reunião do Conselho Consultivo da Anatel (Reunião Extraordinária), com a presença do Presidente do Conselho, Otávio Marques de Azevedo e dos Membros, Paulo Roberto Menicucci, Roque Sebastião Lage, Júlio César Campos Silva, Lindbergh Gondim de Lucena, Wanderley Gregoriano de Castro Filho, Paulo Barreto Bornhausen, Carlos Paiva Lopes e José Expedito Prata. O Presidente do Conselho Consultivo deu por aberta a reunião e anunciou a seguinte pauta: 1) Abertura pelo Presidente do Conselho Consultivo; 2) Boas vindas do Presidente Substituto do Conselho Diretor; 3) Aprovação da Ata da 30ª Reunião; 4) Apresentação do Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa sobre "TV padrão digital"; 5) Apresentação do Superintendente de Serviços Privados sobre o "Serviço de Comunicação Multimídia"; 6) Apresentação do Superintendente de Universalização sobre "Inclusão digital"; 7) Outros assuntos; 8) Data e pauta da próxima reunião. O Presidente do Conselho Consultivo, Otávio Marques de Azevedo, comunicou inicialmente que as boas vindas seriam apresentadas pelo Presidente Substituto do Conselho Diretor, Luiz Francisco Tenório Perrone. O Conselheiro Perrone teceu comentários sobre as perspectivas da abertura de 2002, destacando o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC e as modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, cuja abertura dar-se-á em 2002. O Presidente Otávio questionou sobre a situação atual do Código de Acesso à Internet, 0100. O Conselheiro Perrone informou que o assunto demorou, mas está em adiantada fase de

maturação; informou que para o código 0100, o Conselho Diretor cristalizou duas opções que deverão ser levadas a comentários e sugestões do público geral nas próximas duas semanas. O Conselheiro Paulo Bornhausen, fazendo uso da palavra, demonstrou descontentamento quanto ao fechamento de postos de atendimento pelas operadoras de STFC, avaliando que o Conselho Consultivo poderia levantar junto ao setor competente da Agência, os índices do grau de satisfação dos usuários. Em seguida, sugeriu a criação de uma comissão especial para que, até a próxima reunião do Conselho Consultivo, seja apresentado diagnóstico da situação do atendimento ao usuário dos serviços de telecomunicações, bem como sugestões para melhorar o referido atendimento. O Conselho Consultivo decidiu que a mencionada Comissão será coordenada pelo Conselheiro Paulo Bornhausen e, integrando a mesma, o Conselheiro Júlio Campos. O Conselheiro Paulo Menicucci informou que o Plano Básico de Radiodifusão foi colocado em consulta pública no final do ano de 2000, lembrando ser necessária sua submissão ao Ministério das Comunicações antes de sua consolidação, bem como sua apreciação pelo Conselho Consultivo. O Presidente Otávio manifestou-se sobre o assunto, informando ao Conselheiro Paulo Menicucci que o Plano Básico de Radiodifusão não faz parte do Plano Geral de Outorgas. Em seguida o Presidente Otávio solicitou que o Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa, Ara Apkar Minassian, fizesse a apresentação sobre o tema "TV padrão Digital". O Superintendente Ara procedeu sua apresentação enfocando os principais aspectos da implantação da TV Digital no Brasil, especificamente, sobre a evolução dos serviços interativos, convergência entre TV Digital e 3G, benefícios advindos da TV Digital para o país, para a mídia, para a indústria e para o cidadão. O Conselheiro Paiva Lopes, manifestando sua preocupação com o destino das indústrias nacionais após a introdução do sistema de TV Digital no Brasil, questionou o Superintendente Ara a respeito de sua capacitação para absorver o mercado. O Superintendente Ara afirmou estar certo de que as indústrias nacionais serão em muito beneficiadas com a implantação desse sistema no país. O Superintendente Ara ressaltou, ainda, que no momento a preocupação da Agência é a de preparar um plano básico para a criação de canais reservados à TV Digital, que não possam ser utilizados pela TV Aberta. Em seguida, o Superintendente Ara agradeceu a oportunidade de encontro, colocando-se a disposição do Conselho Consultivo para outros esclarecimentos oportunamente. Em razão do adiantado da hora, o Conselho decidiu encerrar a reunião sem o esgotamento da pauta, deliberando que as demais apresentações seriam feitas na próxima reunião a ser realizada das 14h às 18h do dia 29 de novembro de 2001 e reiniciada, caso necessário, às 9h do dia 30 subsequente, em Salvador-BA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar, eu, Meri Olivio Chiodelli, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

OTÁVIO MARQUES DE AZEVEDO
Presidente do Conselho**CONSELHO DIRETOR****RESOLUÇÃO Nº 295, DE 19 DE ABRIL DE 2002**

Destinar faixas de radiofrequências para uso do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM e do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do art. 19 da Lei nº 9.472, de 1997, cabe à Anatel administrar o espectro de radiofrequências, expedindo as respectivas normas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 161 da Lei nº 9.472, de 1997, cabe à Anatel modificar a destinação de radiofrequências ou faixas de radiofrequências em função de interesse público;

CONSIDERANDO as contribuições recebidas em decorrência da Consulta Pública nº 330, de 12 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 203, realizada em 9 de abril de 2002, resolve:

Art. 1º Destinar as faixas de radiofrequências de 3.450 MHz a 3.500 MHz e de 3.550 MHz a 3.600 MHz, de 10,15 GHz a 10,30 GHz e de 10,50 GHz a 10,65 GHz, de 25,35 GHz a 28,35 GHz, de 29,10 GHz a 29,25 GHz e de 31,00 GHz a 31,30 GHz, para uso do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM e do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral - STFC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS VALENTE DA SILVA
Presidente do Conselho
Substituto

(Of. El. nº 131/2002-GPR)

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 19 de abril de 2002

Nº 302 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, considerando solicitação de postergação de prazo pelas entidades interessadas na apresentação de contribuições, e que a participação efetiva dessas entidades permitirá

as alternativas e subsídios necessários à ação regulatória da Anatel, visando fomentar o uso de serviços e redes de telecomunicações, em especial o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, no acesso a serviços Internet, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº 270, de 19 de abril de 2002, prorrogar, até às 24h do dia 6 de maio de 2002, o prazo para apresentação de respostas, contribuições e sugestões, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço na Internet <http://www.anatel.gov.br>, à Consulta Pública nº 372, de 22 de março de 2002 - ASPECTOS RELEVANTES PARA O USO DE SERVIÇOS E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES NO ACESSO A SERVIÇOS INTERNET, e alterar: a) para 16 de maio de 2002, a data de divulgação das respostas, contribuições e sugestões recebidas para comentários dos interessados; e, b) para até às 18h do dia 27 de maio de 2002, a apresentação dos comentários, exclusivamente sobre as respostas, contribuições e sugestões, por meio de formulário eletrônico, carta, fax ou e-mail.

ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA
Presidente do Conselho
Substituto

(Of. El. nº 132/2002/GPR)

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E
FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM CURITIBA****ATO Nº 24.759, DE 18 DE ABRIL DE 2002**

Processo nº 53516.003588/01. RÁDIO TIMBO LTDA. - FM - Timbo/SC. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência para o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

PAULO CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA
Gerente

(Of. El. nº 036ER03OT)

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**ATO Nº 21.601, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001**

Processo nº 53770.000915/96. TELEVISÃO RECORD DO RIO DE JANEIRO LTDA - RTV - Teresopolis/RJ. Canal 15+. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente**ATO Nº 24.045, DE 21 DE MARÇO DE 2002**

Processo nº 29101.000102/89. LITORAL RADIODIFUSÃO LTDA - FM - Arraial do Cabo/RJ. Canal 233. Autoriza a alteração de características técnicas.

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente**ATO Nº 24.046, DE 21 DE MARÇO DE 2002**

Processo nº 29101.140218/80. RÁDIO DIFUSORA VALE DO PARAIBA LTDA - OM - Barra do Pirai/RJ. Frequência 1.470, kHz. Autoriza a alteração de características técnicas.

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente**ATO Nº 24.415, DE 5 DE ABRIL DE 2002**

Processo nº 29117.000414/91. UNIDAS RÁDIO JORNAL E TELEVISÃO LTDA - RTV - Cachoeiro de Itapemirim/ES. Canal 05. Autoriza a alteração de características técnicas.

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente**ATO Nº 24.431, DE 8 DE ABRIL DE 2002**

Processo nº 29668.000255/92. FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO VALE DO RIO DOCE - RTV - Colatina/ES. Canal 07-E. Autoriza a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente**ATO Nº 24.471, DE 9 DE ABRIL DE 2002**

Processo nº 29101.141837/80. RÁDIO RELOGIO FEDERAL LTDA - OM - Rio de Janeiro/RJ. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência para o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas.

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente